CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGÜINTE

RESOLUÇÂO Nº 203, de 15 DE ABRIL DE 1968.

Referenda Decreto
do Executivo, que
cita.

Art. 1º - Fica referendado, em todos os seus têrmos, o Decreto n. 151, de 10 de janeiro de 1968, baixado pelo sr. Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de abril de 1968

Antonio Alves Moreira
Presidente